



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 8010/07
PLL Nº 251/07

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 14 /08 – CCJ

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Alegre a Festa de Nossa Senhora do Trabalho, a ser realizada anualmente, no dia 1º de maio.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador João Carlos Nedel.

A douta Procuradoria deste Legislativo menciona, em seu Parecer Prévio, fl. 4, que “não há impedimento jurídico à tramitação da matéria”.

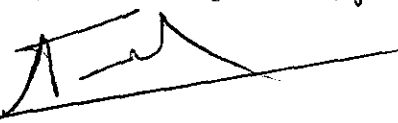
Analizando o conteúdo normativo do Projeto, atendo-se apenas aos aspectos legais, constitucionais e regimentais, verificamos inexistir incoerências jurídicas.

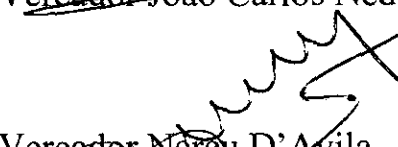
Assim, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

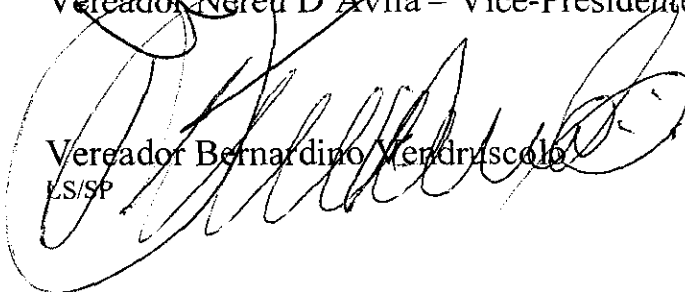
Sala Ruy Cirne Lima, 14 de fevereiro de 2008.


Vereador Almerindo Filho,
Relator.

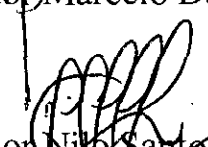
Aprovado pela Comissão em 15-2-08

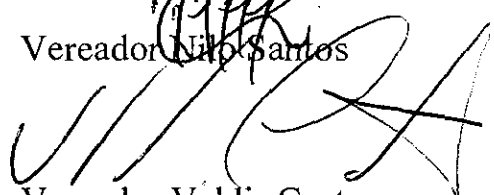

Vereador João Carlos Nedel – Presidente


Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente


Vereador Bernardino Mendruscolo
LS/SP


Vereador Marcelo Daneris


Vereador Nilo Santos


Vereador Valdir Caetano